

torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, **LEILÃO ON-LINE**, do tipo maior lance para alienação de bens pertencentes à Prefeitura a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, **Gustavo Martins Rocha**, matrícula na JUCEMA de nº **017/06**, atendida a legislação, amparada na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/32 especificações e formalidades seguintes.

1 – DATA, HORÁRIO, LOCAL E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

1.1 – Os Lances Via Internet poderão ser registrados a partir do dia 23/02/2026 e finalizados no dia **18/03/2026** a partir das 10 horas, através do site www.grleiloes.com.

1.2 - Visitação dos lotes: Poderão ser visitados a partir do dia 23/02/2026 até o dia 17/03/2026 no horário de 14 horas às 17 horas. Os lotes encontram-se na garagem da Secretaria Municipal Adjunta de Administração: Av. Doutor Walter Brito, Campo de Belém, Caxias/MA (ao lado da Maternidade Carmosina Coutinho). Mapa: <https://maps.app.goo.gl/u3JNuUrNipPaEgJC8>.

2 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

2.1 – A Prefeitura de Caxias e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

2.2 – Os lotes serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer a partir do valor de avaliação.

2.3 – O arrematante assumirá os lotes no estado em que se encontram, sem direito de reclamações posteriores ao seu estado de conservação, inclusive a falta de peças, remarcação de motor ou remarcação de chassi, as fotos são meramente ilustrativas, sendo aconselhável a visita dos lotes antes do leilão.

2.4 - Da participação on-line: para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio no site: www.grleiloes.com e enviar os documentos exigidos para concessão de login e senha liberados para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências.

3 - DOS LANCES:

3.1 – Os lances serão a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

4 – DOS LICITANTES:

4.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2 – Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos digitalizados, de forma legível e em boa forma.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação direta ou indiretamente de servidores, secretários ou dirigentes da Prefeitura de Caxias.

5 – QUALIFICAÇÃO E PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

5.1 – O pagamento será à vista com depósito em conta corrente e sobre o valor da arrematação serão cobrados do arrematante 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a título de comissão e mais 5% (cinco por cento) como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado.

5.2 – As notas de venda serão extraídas em nome do arrematante, identificado e qualificado através do cadastro do site. Serão entregues após o pagamento do lote.

5.3 – Caso haja necessidade de emissão de NFA será cobrado o valor de 0,60% do valor do bem para circular fora do Estado do Maranhão e 1,15% do valor do bem para circular no Estado do Maranhão.

5.4 – Conforme Portaria DETRAN/MA de nº 1033 de 29/12/2023, deverá ser entregue para transferência de propriedade do veículo de Leilão de Órgãos Públicos o Recibo do Leiloeiro (Nota de Venda – original e devidamente assinada) e o Edital do Leilão.

5.5 – O valor do lote arrematado deverá ser depositado na conta corrente do leiloeiro, que será fornecida após a realização do leilão. Total a ser depositado: (lote + comissão + ATPV).

5.6 – Depois de transcorrido o prazo de pagamento, até o dia 20/03/2026 sem que o pagamento do lote seja regularizado, o Leiloeiro poderá promover a execução forçada ou abrir nova rodada de lances on-line pelo site.

5.7 – O leiloeiro não se responsabiliza por custos de remarcação de chassi ou motor.

6 – PENALIDADES:

6.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Caxias pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/2021, Artigos 156 e 163.

6.2 – A desistência dos lotes será penalizada com o pagamento da comissão do leiloeiro.

6.3 – A não retirada dos bens arrematados do local de armazenagem pelo prazo de 30 (trinta dias) será penalizado com a perda ou cobrança de multa.

7 – REGULARIZAÇÃO:

7.1 – Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, inclusive autenticação de documentos, segunda via do CRV (Certificado de Registro de Veículo) e remarcação de chassi ou motor, caso seja necessário. Caso haja necessidade de baixa do veículo, será por conta do arrematante.

7.2 – O arrematante se responsabilizará por todos os impostos e taxas atuais e vencidos dos veículos que forem arrematados. Aconselha-se a consulta no site do DETRAN os débitos dos veículos. Como a Prefeitura é isenta de cobrança de IPVA, o comprador assume o ônus quando for fazer a transferência de propriedade. O IPVA será cobrado de forma proporcional aos meses faltantes do ano vigente.

7.3 – O arrematante se responsabilizará pelas despesas de transporte e remoção dos bens que se encontrem no leilão. Os veículos deste leilão não possuem chaves.

7.4 – Os veículos dos lotes 01 e 14 estão com a restrição 916 (possui modificação não regularizada) e o lote 17 existe recall não atendido, a regularização é de responsabilidade do arrematante.

7.5 – Será cobrado do arrematante uma taxa de R\$ 350,00 referente a emissão do ATPV - Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo, que é um documento eletrônico usado para transferir a propriedade de um veículo no Brasil, substituindo o antigo DUT (Documento Único de Transferência).

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – A Prefeitura de Caxias e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o lote adquirido no presente Leilão.

8.3 – Para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro pelo telefone / WhatsApp: (98) 4141-2441 ou pelo e-mail: grleiloes@grleiloes.com.

8.4 – As fotos e as descrições dos bens poderão ser vistas no site: www.grleiloes.com

8.5 – A relação dos lotes a serem leiloados segue logo abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial
01	Mitsubishi L200 4X4 GL, placa NHA0629; RENAVAL 00897583183; ano 2006/2007; diesel, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Possui Restrição 916.	R\$ 5.000,00
02	Fiat Uno Mille Way Economy, placa NMU2483; RENAVAL 00166639168; ano 2009/2010; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00



03	Fiat Uno Mille Way Economy, placa NXE4689; RENAVAL 347414605; ano 2011/2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 500,00
04	VW Saveiro Ambulância 1.6, placa NHE7743; RENAVAL 924003430; ano 2007/2008; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 2.000,00
05	VW Saveiro Ambulância 1.6, placa HQC0696; RENAVAL 00879842547; ano 2006; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 2.000,00
06	VW Gol 1.0, placa HPZ6920; RENAVAL 00866646191; ano 2005/2006; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
07	VW Kombi, placa NXL8730; RENAVAL 00454929501; ano 2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Não tem motor.	R\$ 1.000,00
08	VW Kombi, placa HPK1009; RENAVAL 00756549094; ano 2001; gasolina, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Precisa remarcar o motor.	R\$ 1.000,00
09	VW Kombi, placa NHR1226; RENAVAL 00115649573; ano 2008/2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Precisa remarcar o chassi.	R\$ 1.000,00
10	VW Kombi, placa KEO9430; RENAVAL 00772689318; ano 2001/2002; gasolina, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
11	GM Classic Life, placa NHP4797; RENAVAL 00985003553; ano 2008/2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
12	VW Gol Special, placa HPW1601; RENAVAL 00848482760; ano 2005; gasolina, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
13	Ford Fiesta, placa OJO5583; RENAVAL 00996338039; ano 2013/2014; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 500,00
14	Toyota Hilux 4CSL DX, placa HPL2352; RENAVAL 00151581630; ano 2001/2002; diesel, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Possui Restrição 916.	R\$ 4.000,00
15	VW Gol 1.0, placa NHR4090; RENAVAL 00115648968; ano 2008/2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 2.000,00
16	Fiat Strada Working CD, placa NWZ8993; RENAVAL 00328339709; ano 2011/2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Não tem motor.	R\$ 2.000,00
17	Chevrolet Spin 1.8L MT LT, placa OXS0064; RENAVAL 1014862300; ano 2014; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Existe Recall não atendido.	R\$ 4.000,00
18	Fiat Uno Mille Way Economy, placa NXB0739; RENAVAL 0033251270; ano 2011/2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
19	Fiat Palio Fire, placa PSK3515; RENAVAL 1072502531; ano 2015/2016; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 4.000,00
20	Chevrolet Classic LS, placa PIW0812; RENAVAL 1086428916; ano 2016; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 3.000,00
21	Fiat Palio Essence 1.6, placa NXL6956; RENAVAL 457536497; ano 2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 5.000,00
22	Fiat Uno Mille Way Economy, placa OJM8997; RENAVAL 604759223; ano 2013; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Não tem motor.	R\$ 500,00

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2026 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de veículos**. Os Lances Via Internet poderão ser registrados a partir do dia 23/02/2026 e finalizados no dia 18/03/2026 a partir das 10 horas, através do site www.grleiloes.com. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lot	Descrição	Lance Inicial
01	Mitsubishi L200 4X4 GL, placa NHA0629; RENAVAL 00897583183; ano 2006/2007; diesel, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Possui Restrição 916.	R\$ 5.000,00
02	Fiat Uno Mille Way Economy, placa NMU2483; RENAVAL 00166639168; ano 2009/2010; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
03	Fiat Uno Mille Way Economy, placa NXE4689; RENAVAL 347414605; ano 2011/2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 500,00
04	VW Saveiro Ambulância 1.6, placa NHE7743; RENAVAL 924003430; ano 2007/2008; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 2.000,00
05	VW Saveiro Ambulância 1.6, placa HQC0696; RENAVAL 00879842547; ano 2006; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 2.000,00
06	VW Gol 1.0, placa HPZ6920; RENAVAL 00866646191; ano 2005/2006; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
07	VW Kombi, placa NXL8730; RENAVAL 00454929501; ano 2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Não tem motor.	R\$ 1.000,00
08	VW Kombi, placa HPK1009; RENAVAL 00756549094; ano 2001; gasolina, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Precisa remarcar o motor.	R\$ 1.000,00
09	VW Kombi, placa NHR1226; RENAVAL 00115649573; ano 2008/2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Precisa remarcar o chassi.	R\$ 1.000,00
10	VW Kombi, placa KEO9430; RENAVAL 00772689318; ano 2001/2002; gasolina, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
11	GM Classic Life, placa NHP4797; RENAVAL 00985003553; ano 2008/2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
12	VW Gol Special, placa HPW1601; RENAVAL 00848482760; ano 2005; gasolina, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
13	Ford Fiesta, placa OJO5583; RENAVAL 00996338039; ano 2013/2014; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 500,00
14	Toyota Hilux 4CSL DX, placa HPL2352; RENAVAL 00151581630; ano 2001/2002; diesel, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Possui Restrição 916.	R\$ 4.000,00
15	VW Gol 1.0, placa NHR4090; RENAVAL 00115648968; ano 2008/2009; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 2.000,00
16	Fiat Strada Working CD, placa NWZ8993; RENAVAL 00328339709; ano 2011/2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Não tem motor.	R\$ 2.000,00
17	Chevrolet Spin 1.8L MT LT, placa OXS0064; RENAVAL 1014862300; ano 2014; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Existe Recall não atendido.	R\$ 4.000,00
18	Fiat Uno Mille Way Economy, placa NXB0739; RENAVAL 0033251270; ano 2011/2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 1.000,00
19	Fiat Palio Fire, placa PSK3515; RENAVAL 1072502531; ano 2015/2016; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 4.000,00
20	Chevrolet Classic LS, placa PIW0812; RENAVAL 1086428916; ano 2016; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 3.000,00



21	Fiat Palio Essence 1.6, placa NXL6956; RENAVAM 457536497; ano 2012; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00.	R\$ 5.000,00
22	Fiat Uno Mille Way Economy, placa OJM8997; RENAVAM 604759223; ano 2013; flex, cor branca. Taxa de ATPV: R\$ 350,00. Não tem motor.	R\$ 500,00

Visitação dos lotes: Poderão ser visitados a partir do dia 23/02/2026 até o dia 17/03/2026 no horário de 14 horas às 17 horas. Os lotes encontram-se na garagem da Secretaria Municipal Adjunta de Administração: Av. Doutor Walter Brito, Campo de Belém, Caxias/MA (ao lado da Maternidade Carmosina Coutinho). O Edital estará disponível no local, ou através do Leiloeiro Público Gustavo Martins Rocha, Telefone: (98) 4141-2441. Site para lances on-line, edital e fotos: www.grleiloes.com.

Caxias (MA), 05 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretario Municipal Adjunto de Administração

ATO

ATO Nº 0006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE ROMULO AUGUSTO JESUS ALMEIDA DOS SANTOS, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIO DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL ROMULO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a **ROMULO AUGUSTO JESUS ALMEIDA DOS SANTOS**, nascido aos 01/01/2014, portador do CPF nº 617.418.203-75, representado por sua genitora **MARIA ALCIONE ALMEIDA SOUSA**, portadora do CPF nº 842.100.791-20, na qualidade de filho menor, no valor total de **R\$ 3.719,10** (três mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal **ROMULO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 994.741.823-53, falecido no exercício do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 16726-1, em 30/06/2025, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, “a” e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000011/2025, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de março de 2018 - R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Adicional de regime especial de trabalho, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 2379/2018 - R\$ 850,08 (oitocentos e cinquenta reais e oito centavos).

Progressão vertical, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2379/2018 - R\$ 516,12 (quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).

Progressão horizontal, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2379/2018 - R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Adicional de risco de vida, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 2379/2018 - R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 3.719,10 (três mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **SCHIRLEY SANTOS COSTA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

SCHIRLEY SANTOS COSTA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, matrícula nº 03183-1, CPF nº 818.747.313-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 3.754,44 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000001/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.739, de 16 de janeiro de 2025 - R\$ 3.610,04 (três mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos).

Adicional por tempo de serviço (4% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, - R\$ 144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 3.754,44 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **MARIA AMELIA PORTO SARAIVA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE D, NÍVEL IV, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

MARIA AMELIA PORTO SARAIVA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe D, Nível IV, 20 horas, matrícula nº 01378-1, CPF nº 248.329.283-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, bem como art. 42 da



Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 3.846,31 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000001/2022:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.739, de 16 de janeiro de 2025 – R\$ 3.403,81 (três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos).

Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 3.846,31 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

PORTARIA

PORTARIA 164/2026 – PMC

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025, conforme solicitação do OFÍCIO GP nº. 355/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR até 31/12/2026, a disponibilidade da servidora **FRANCIMEIRE CARDOSO DE ALENCAR**, Nutricionista, matrícula 13585-1, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI), com ônus para o órgão de destino, com valores a serem reembolsados pelo referido Tribunal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Caxias –MA, 28 de JANEIRO de 2026.

VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Adjunta Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) **Sr.(a) ROBERVAL SANTOS DE SOUSA**,

Agente de Combate a Endemias, Mat. 6993-3, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuram, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

- I – Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1 – Presidente;
- II – Walison Sillas Leite de Sousa – Matrícula 51982-1 - Secretário(a);
- III – Marcos Evangelista Rocha Neto – Matrícula 476-1 – Membro;
- IV – Hernande Coelho de Carvalho – Matrícula 7072-1 – Suplente;
- V – Mayra Dhandara Frazão de Lima – Matrícula 51980-1 – Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AO QUINTO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) **Sr.(a) ALDENIR NASCIMENTO ALVES**, *Agente Comunitário de Saúde, Mat. 11175-2*, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuram, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

- I – Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1 – Presidente;
- II – Walison Sillas Leite de Sousa – Matrícula 51982-1 - Secretário(a);
- III – Marcos Evangelista Rocha Neto – Matrícula 476-1 – Membro;
- IV – Hernande Coelho de Carvalho – Matrícula 7072-1 – Suplente;
- V – Mayra Dhandara Frazão de Lima – Matrícula 51980-1 – Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação



necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AO QUINTO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, *Sr. Josinaldo Cordeiro*, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) **Sr.(a) ELDEJAN SILVA LIMA**, *Agente Comunitário de Saúde, Mat. 11272-2*, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuram, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

- I – Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1 – Presidente;
- II – Walison Sillas Leite de Sousa – Matrícula 51982-1 - Secretário(a);
- III – Marcos Evangelista Rocha Neto – Matrícula 476-1 – Membro;
- IV – Hernande Coelho de Carvalho – Matrícula 7072-1 – Suplente;
- V – Mayra Dhandara Frazão de Lima – Matrícula 51980-1 – Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AO QUINTO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04385/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **FIBERTECH LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **49.787.706/0001-34**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

VALOR: R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

VIGENCIA: INICIO: 29/01/2026 TÉRMINO: 29/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. GESTÃO/UNIDADE: 04

II. FONTE DE RECURSOS: 01

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0056.2314.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PELA CONTRATADA SR. SYLVIO AUGUSTO PEREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA **FIBERTECH LTDA**, CAXIAS-MA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04385/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **03.093.776/0001-91**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

VALOR: R\$ 3.475.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGENCIA: INICIO: 29/01/2026 TÉRMINO: 29/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. GESTÃO/UNIDADE: 04

II. FONTE DE RECURSOS: 01

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0056.2314.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PELA CONTRATADA SRA. MANUELLA JACOB, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, CAXIAS-MA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04385/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **TAUROS VEICULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.653.005.0001.08

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

VALOR: R\$ 3.475.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGENCIA: INICIO: 02/02/2026 TÉRMINO: 02/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. GESTÃO/UNIDADE: 04

II. FONTE DE RECURSOS: 01



III. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0056.2314.0000**IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PELA CONTRATADA RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, REPRESENTANTE DA EMPRESA **TAUROS VEICULOS LTDA, CAXIAS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELERONIVO Nº30/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5186/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

TIPO: ADITIVO DE VIGENCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA : BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.183.982/0001-83

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET, COM ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, COM REPOSIÇÃO DE ROTEADORES EM COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA. A PRORROGAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL E TERÁ DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.

VIGENCIA: INICIO: 09/12/2025 TÉRMINO: 09/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PELA CONTRATADA: SR. ANTÔNIO MARCOS SANTANA FARIAS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CAXIAS-MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 38.477-053/0001-70**

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG, GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 629.250,00 (Seiscentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 03/12/2025 - TÉRMINO: 03/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA – CPF Nº 778.661.853-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA. CAXIAS - MA, 03/12/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMOS ADITIVO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2026

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

TIPO: VIGÊNCIA E REAJUSTE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB

O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **CONTARIE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.388.553/0001-70**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 4,26% (QUATRO VIRGULA VINTE SEIS POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, CONFORME PRENUNCIA A CLÁUSULA 7º (SÉTIMA) DO CONTRATO INICIAL. E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME A CLAUSULA 2º (SEGUNDA) DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 813.262,20 (Oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/01/2026 E TÉRMINO: 13/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: **SR. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 834.280.973-00**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CONTARIE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CAXIAS - MA, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.568/0001-09**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “MATHEUS FERNANDES”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO “CARNAVAL DE CAXIAS MARANHÃO 2026” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/01/2026 E TÉRMINO: 23/04/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- | | |
|------|---|
| I. | I.Gestão/Unidade: 21 |
| II. | Fonte de Recursos: 09 |
| III. | Programa de Trabalho: 13.392.0010.2032.0000 |
| IV. | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 |

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. MACIEL MOURÃO RAMOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **POR SR. YURI RAMOS DE OLIVEIRA MENDES, CPF Nº 053.280.083-40**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2025**

1.DAS PARTES**0.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Avenida Pirajá, s/n, Bairro: Trezidela, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, estado do Maranhão.

0.2. Da detentora

A empresa F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.043/0001-01, sediada na Av. Senador Arêa Leão, Nº 2185 – Edif. Manhattan River Center, São Cristóvão, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, , neste ato Representada pelo Sr Guilherme Luís Figueiredo dos Santos, portador(a) da carteira de identidade nº 2.935.992-2, expedida pelo SSP-PI, cadastrado no CPF/MF sob o nº 041.613.773-39.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis

à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui o objeto da presente ata a Formação de registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com fornecimento material e mão de obras para vias no Município De Caxias – MA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		75.788,64	75.788,64	0,41 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	144	408,57	526,31	75.788,64	0,41 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		1.070.796,00	1.070.796,00	5,82 %
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5800	115,30	148,52	861.416,00	4,68 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5800	28,03	36,10	209.380,00	1,14 %
3			TERRAPLENAGEM		1		617.160,00	617.160,00	3,35 %
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	120000	1,69	2,17	260.400,00	1,42 %
3.2	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	36000	7,70	9,91	356.760,00	1,94 %
4			PAVIMENTAÇÃO		1		12.568.800,00	12.568.800,00	68,32 %
4.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	120000	79,04	101,81	12.217.200,00	66,41 %
4.2	11450	ORSE	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	m²	120000	2,28	2,93	351.600,00	1,91 %
5			DRENAGEM		1		3.941.200,00	3.941.200,00	21,42 %
5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	40000	44,31	57,08	2.283.200,00	12,41 %
5.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	40000	1,49	1,91	76.400,00	0,42 %
5.3	COMP 005 - CAXIAS	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETA COM LASTRO DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	40000	30,70	39,54	1.581.600,00	8,60 %
6			SINALIZAÇÃO		1		123.821,36	123.821,36	0,67 %
6.1	COMP 006 - CAXIAS	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UND	268	358,66	462,02	123.821,36	0,67 %

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já teve

4.3.5. Participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 03 de fevereiro de 2026.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

